

## **EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA - 01 DE AGOSTO DE 2019**

A Reitoria da UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES, por meio do Núcleo de Soluções Educacionais torna público pelo presente Edital, com folhas sequencialmente numeradas, as normas para transferência externa nos cursos de bacharelado, de licenciatura e de tecnologia, ministrados na modalidade a distância, obedecendo os dispositivos legais, de acordo com os seguintes critérios e normas:

### **Título I – Das informações preliminares, da pré-inscrição, da seleção e das vagas**

Art. 1.º Entende-se por transferência a forma de ingresso na UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES, através de processo classificatório, de acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação de outras instituições credenciadas pelo Ministério da Educação para ministrá-los.

§ 1.º O entendimento exarado no caput deste artigo exclui a possibilidade de alunos matriculados em instituições estrangeiras se candidatarem à transferência, no âmbito da UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES.

§ 2.º Os estudantes interessados em se transferir para a UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES deverão anexar os documentos necessários e comprobatório, entre eles, cópias dos programas das disciplinas cursadas que tenham equivalência as disciplinas que compõem o currículo do curso de seu interesse e histórico escolar completo e atualizado, no endereço eletrônico <https://ead.candidomendes.edu.br/area-do-inscrito/>

§ 3.º Os documentos encaminhados serão conferidos e analisados pelas coordenações de curso e setores competentes, que poderão solicitar documentos originais comprobatório.

§ 4.º Os que, circunstancialmente, não estiverem estudando no presente semestre letivo (2019.1) por se encontrarem na condição de “matrícula trancada”, deverão apresentar declaração de regularidade acadêmica oriunda do estabelecimento de origem que não os identifique como enquadrados na situação de “abandono de curso”.

Art. 2.º O presente processo seletivo se restringe à comparação do desempenho dos candidatos oriundos de cursos de formação exatamente idêntica, levando em consideração o coeficiente de rendimento de cada um em seu curso de origem, prevalecendo o maior sobre o menor.

Art. 3.º Entende-se por vaga o lugar não ocupado, colocado à disposição do interessado que a ele se fizer merecedor em razão de desempenho em processo seletivo, significando, tal reserva de espaço, preliminarmente, a abertura de oportunidade para o estabelecimento de vínculo institucional sob determinadas condições.

Parágrafo único: O quadro de vagas abertas e disponíveis para transferência só estará integralmente configurado após o desfecho do processo de renovação de matrícula para o próximo semestre letivo (2019.2).

## **Título II – Da documentação exigida para matrícula**

Art. 4.º Para efetivação da matrícula, o candidato deverá digitalizar os documentos abaixo no endereço eletrônico <https://ead.candidomendes.edu.br/area-do-inscrito/>

- a) Histórico Escolar atualizado;
- b) Declaração de vínculo regular com a instituição de origem
- c) Diploma ou Certificado de conclusão do ensino médio;
- d) Histórico escolar do ensino médio;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Identidade;
- g) Título de eleitor (se maior de 18 anos)
- h) CPF (uma CÓPIA);
- i) Retrato 3X4 (um)
- j) Obrigações militares (se do sexo masculino);
- k) Comprovante de residência
- l) Se não presente no histórico escolar, declaração de situação regular junto ao ENADE.

## **Título III – Da análise do processo**

Art. 5º Entende-se por análise de processo o que se segue ao praticamente concluído procedimento de aceitação da transferência, ocasião em que a Coordenação do Curso terá a oportunidade de ratificar o aproveitamento dos estudos que resultaram nas isenções apontadas, saneando as possíveis incertezas assinaladas pelo aluno em transferência.

§ 1.º Sendo necessário, ao longo do tempo, serão prescritos estudos e atividades para melhor e mais rápida adaptação à nova vida acadêmica, isso sem a imposição de qualquer ônus, alcançando-se assim o perfeito enquadramento curricular.

§ 2.º A análise de processo poderá ser acompanhada pelo interessado bastando acessar o endereço <https://ead.candidomendes.edu.br/area-do-inscrito/> ainda, através de consulta ao telefone (22) 2726.2437

#### **Título IV – Das Disposições Finais**

Art.6º As Coordenações dos Cursos, as Secretarias dos Cursos, a Central de Relacionamento e os Polos de EaD estão aptos a esclarecer as condições que disciplinam o processo de transferência no âmbito da UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES.

Art.7º As pré-inscrições ou as inscrições confirmadas para transferência, nos termos deste Edital, são gratuitas.

Art.8 Para o segundo semestre de 2019 serão aceitos processos de transferência para o primeiro e segundo período de cada curso. Fica ciente o aluno, que inexistente a possibilidade de realizar/cursar, disciplinas dos demais períodos.

Art.9 As disposições e instruções contidas no Contrato de Adesão (Contrato de Prestação de Serviços Educacionais) e demais documentos relacionados ao processo de matrícula constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

Art.10 A Entidade Mantenedora garante bolsas (percentuais de abatimento em parcela ou parcelas da semestralidade de cursos presenciais) se respeitadas as disposições exaradas nos parágrafos abaixo:

§ 1.º – As condições das bolsas estão dispostas no endereço eletrônico do processo seletivo <https://ead.candidomendes.edu.br> onde o candidato deve se inscrever. O desconto será garantido uma vez que o candidato efetive sua matrícula através do site por meio da opção de transferência.

§ 2.º – Os descontos não são cumulativos, exceto se determinado de maneira diferente em regulamento de campanha comercial.

§ 3.º – Não será concedido desconto caso haja débito em mensalidades de matrícula (s) diferente (s) à da solicitação.

§ 4.º – Estando o aluno matriculado em graduações presenciais simultâneas, o benefício solicitado poderá ser concedido em ambas as matrículas.

Art. 14 O prazo destinado ao atendimento personalizado dos candidatos alcançados pelo presente Edital tem o seu desfecho previsto para o dia 02 de setembro de 2019.

**RIO DE JANEIRO/RJ, 01 de agosto de 2019.**

JEFERSON PANDOLFO  
DIRETO DO NÚCLEO DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS  
UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

## ANEXO I

Opções de Acesso aos Cursos de Graduação na modalidade a distância (EaD), de acordo com as Resoluções nº 003 e nº 018, publicadas pela Reitoria e também divulgados no endereço eletrônico <https://ead.candidomendes.edu.br/>

CURSO	ATO LEGAL	Nº VAGAS
I Bacharelado em Administração de Empresas	Resolução nº 003/2019	80
II Bacharelado em Ciências Contábeis	Resolução nº 003/2019	80
III Bacharelado em Engenharia de Produção	Resolução nº 003/2019	80
IV Bacharelado em Relações Internacionais	Resolução nº 003/2019	80
V Bacharelado em Serviço Social	Resolução nº 003/2019	80
VI Licenciatura em Pedagogia	Resolução nº 003/2019	80
VII Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução nº 003/2019	80
VIII Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Resolução nº 003/2019	80
IX Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade	Resolução nº 003/2019	80
X Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	Resolução nº 003/2019	80
XI Curso Superior de Tecnologia em Logística	Resolução nº 003/2019	80
XII Curso Superior de Tecnologia em Marketing	Resolução nº 003/2019	80
XIII Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Resolução nº 003/2019	80
XIV Curso Superior em Recursos Humanos	Resolução nº 003/2019	80
XV Bacharelado em Ciências Econômicas	Resolução nº 018/2019	80
XVI Licenciatura em Letras (Inglês e Respetivas Literatura)	Resolução nº 018/2019	80
XVII Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior	Resolução nº 018/2019	80

## ANEXO II

Locais de oferta: Campi/Unidades/Polos da UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES, de acordo com as Resoluções nº 002 e nº 017, com endereço também divulgados no endereço eletrônico: <https://ead.candidomendes.edu.br/polos/>

	CIDADE/POLO	LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	UF
I	Araruama	Rod. RJ – 124, Km 34	S/N	Itatiquara	RJ
II	Campos dos Goytacazes	Av. Anita Peçanha	100	Pq São Caetano	RJ
III	Macaé	R. Saturno	325	Cavaleiros	RJ
IV	Niterói	R. Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro	517	Centro	RJ
V	Nova Friburgo	R. Professor Freze	38	Village	RJ
VI	Rio Bonito	Av. Manoel Duarte	307	Centro	RJ
VII	Rio de Janeiro - Bangu	R. Rio da Prata	391	Bangu	RJ
VIII	Rio de Janeiro - Centro	R. da Assembleia	10	Centro	RJ
IX	Rio de Janeiro – Campo Grande	R. Campo Grande	1.508	Campo Grande	RJ
X	Rio de Janeiro – Ipanema	R. Joana Angélica	63	Ipanema	RJ
XI	Rio de Janeiro – Jacarepaguá	Estrada do Gabinal	313	Jacarepaguá	RJ
XII	Rio de Janeiro - Méier	R. Dias da Cruz	188	Méier	RJ
XIII	Rio de Janeiro – Penha	R. Coimbra	255	Penha	RJ
XIV	Rio de Janeiro – Santa Cruz	Av. Isabel	29	Santa Cruz	RJ
XV	Rio de Janeiro – Tijuca	R. Conde de Bonfim	743	Tijuca	RJ
XVI	Belford Roxo	Av. Santa Amélia	28	Santa Amélia	RJ
XVII	Itaperuna	R. Edgar Pinheiro Dias	70	Aeroporto	RJ
XVIII	Manaus	Av. Djalma Batista	98A	Pq 10 de Novembro	AM
XIX	Maricá	R. Abreu Sodré Lojas 07 e 09	97	Centro	RJ
XX	São Fidelis	R. Dr. Faria Serra	180	Centro	RJ